

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM Nº 100, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

**Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

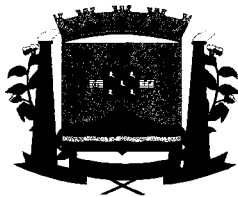
Consignando a V.Exas. a expressão de meus cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de lei anexo, que *“Autoriza abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$750.179,75 (setecentos e cinquenta mil, cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), no orçamento municipal de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”*.

O Município de Ubá foi surpreendido com a notificação do Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em relação às inconsistências relacionadas no Demonstrativo de Revisão da SEFIP, devido ao enquadramento incorreto de rubricas, referentes ao recolhimento previdenciário nos meses do exercício de 2019.

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, conceitua Operação de Crédito como o *“compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros”* nos termos do art. 29, II, LC 101/2000.

Considerando que a mesma Lei define que *“equipara-se a Operação de Crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16”* (§1º do art. 29), e que tal parcelamento de débito previdenciário junto ao INSS equipara-se a uma operação de crédito por constituir um reconhecimento ou confissão de dívida.

Considerando que a Prefeitura de Ubá não tinha reconhecimento desta dívida anteriormente, mesmo porque o Município de Ubá não registrou contabilmente a obrigação previdenciária na época oportuna, e entendendo que o caso não se enquadra no disposto no art. 3º, §2 da Resolução 43/2001 do Senado Federal, havendo sim inclusão do valor junto aos cálculos da dívida consolidada líquida, requer-se neste momento seja constituída uma confissão de dívida perante aquele órgão de seguridade social e implica o aumento do montante da dívida consolidada líquida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Quanto ao impacto orçamentário e financeiro tal valor é irrisório perante o orçamento municipal, sendo o equivalente a 0,1926 do valor orçamentário anual.

Considerando que a celebração de parcelamento de contribuição previdenciária devida ao INSS requer autorização específica do Poder Legislativo, já que o reconhecimento ou a confissão de dívidas equiparam-se às Operações de Crédito.

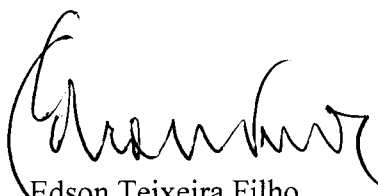
Considerando que no orçamento vigente para 2023 já existe programa relacionado com Serviços da Dívida, cabe apenas a criação de uma ação específica, denominada de Operações Especiais.

Considerando que a programação orçamentária e financeira do Município de Ubá não permite que desembolsemos a quantia total de R\$ 750.179,75 (setecentos e cinquenta mil cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) de uma única vez.

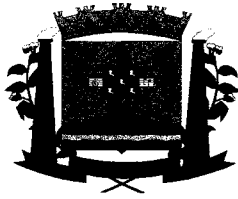
Considerando por fim a urgência do presente tema, urge a aprovação do projeto de lei o quanto antes, pelo que **solicito a sua tramitação em regime de urgência**, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Dessa forma, vem respeitosamente a esta Egrégia Casa de Leis solicitar esta autorização legislativa, por meio deste Projeto de Lei, de forma a sanarmos débitos perante a Previdência Social no mínimo em 14 (quatorze) parcelas.

Atenciosamente,



Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 130/2023

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: / /

Presidente da Câmara

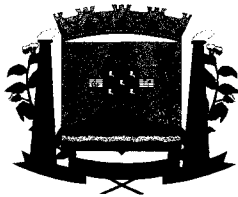
Autoriza abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$750.179,75 (setecentos e cinquenta mil, cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), no orçamento municipal de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a abrir créditos adicionais especiais até de R\$750.179,75 (setecentos e cinquenta mil, cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), destinados ao parcelamento de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme especificação abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	02	Secretaria Municipal de Administração
Subunidade	03	Divisão de Gestão de Pessoas
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna
Programa	0000	Encargos Especiais
Projeto/Atividade	NOVA	Parcelamento de Débito com o INSS / 2023
Elemento despesa	3290.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
Ficha	NOVA	Outros Recursos não Vinculados
Fonte de Recurso	2501	
Valor (R\$)	385.443,72	Trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos
Elemento despesa	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado
Ficha	NOVA	Outros Recursos não Vinculados
Fonte de Recurso	2501	
Valor (R\$)	364.736,03	Trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e três centavos

Art. 2º O créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos de superavit financeiro apurados no exercício de 2022, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial.

Art. 3º O créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído os códigos reduzidos das despesas (fichas orçamentárias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Art. 4º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilizar esta Lei com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ubá, 30 de outubro de 2023



EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



Auto de Infração
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA EMPRESA E DO EMPREGADOR

LAVRATURA

Unidade	Número do Procedimento Fiscal
DRF - GOVERNADOR VALADARES	0610300.2022.00017
Local de Lavratura	Data Hora
GOVERNADOR VALADARES (MG)	02/10/2023 10:00

SUJEITO PASSIVO

Nome Empresarial	CNPJ		
MUNICIPIO DE UBA - PREFEITURA MUNICIPAL	18.128.207/0001-01		
Logradouro	Número	Complemento	Telefone
PRACA SAO JANUARIO	238		
Bairro	Cidade/UF	CEP	
CENTRO	UBÁ/MG	36500001	

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO em R\$

	Cód. Receita Darf	Valor
CONTRIB RISCO AMBIENT/APOSENT ESPEC - LANÇ OF	2158	18.604,89
JUROS DE MORA (Calculados até 10/2023)		5.709,74
MULTA PROPORCIONAL (Passível de Redução)		13.953,62
CP PATRONAL - CONTRIB EMPRESA/EMPREGADOR- L O	Cód. Receita Darf 2141	346.131,14
JUROS DE MORA (Calculados até 10/2023)		106.182,06
MULTA PROPORCIONAL (Passível de Redução)		259.598,30
VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO		750.179,75
Valor por Extenso		SETECENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos intimados a extinguir o crédito tributário constituído pelo presente lançamento de ofício, por meio do pagamento ou outra forma de extinção prevista em lei, ou impugná-lo, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência deste auto de infração, nos termos dos arts. 5º, 15, 16 e 17 do Decreto nº 70.235/72, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.748/93, nº 9.532/97, nº 11.196/05 e nº 11.941/09, cujo montante, acima discriminado, será recalculado, na data da efetiva extinção, de acordo com a legislação aplicável.

Será concedida redução das multas passíveis de redução, nos seguintes percentuais, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.218/91, com a redação dada pelo art. 28 da Lei nº 11.941/09:

I - 50% (cinquenta por cento), se for efetuado o pagamento ou a compensação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência deste auto de infração;

II - 40% (quarenta por cento), se for requerido o parcelamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência deste auto de infração.

Esta intimação é válida, também, para a cobrança amigável de que trata o art. 21 do Decreto nº 70.235/72.

AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome	Matrícula
CARLOS HENRIQUE DE FREITAS SILVA	19964



**DESCRIÇÃO DOS FATOS E ENQUADRAMENTO LEGAL
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA EMPRESA E DO EMPREGADOR**

SUJEITO PASSIVO

CNPJ

18.128.207/0001-01

Nome Empresarial

MUNICÍPIO DE UBA - PREFEITURA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DOS FATOS RELACIONADOS À INFRAÇÃO

Em procedimento de verificação do cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo supracitado, efetuamos o presente lançamento de ofício das infrações à legislação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social, com a observância do Decreto n. 70.235/72 e alterações posteriores.

Os atos normativos infralegais citados na fundamentação legal deste Auto de Infração estão amparados pelo disposto no art. 100 da Lei nº 5.172/66 (CTN), sendo a atividade administrativa de lançamento vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional, nos termos do art. 142 do CTN.

INFRAÇÃO: VALORES PAGOS OU CREDITADOS A CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS NÃO OFERECIDOS À TRIBUTAÇÃO

FPAS: 5820

O detalhamento da descrição dos fatos relacionada à presente infração e os valores apurados pela fiscalização podem ser verificados no Relatório Fiscal e no Demonstrativo de Apuração.

VALOR DO PRINCIPAL RELATIVO À INFRAÇÃO

Valor do principal 7.071,55

ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO

Fatos geradores ocorridos entre 01/01/2019 e 31/08/2019:

Lei nº 8.212, de 24.07.91, art. 22, III e alterações posteriores; Decreto nº 3.048, de 06.05.99, art. 12, I, parágrafo único, art. 201, II, § 1º, 2º, 3º, 5º e 8º e alterações posteriores.

INFRAÇÃO: RUBRICAS A SEGURADOS EMPREGADOS NÃO OFERECIDAS À TRIBUTAÇÃO

FPAS: 5820

O detalhamento da descrição dos fatos relacionada à presente infração e os valores apurados pela fiscalização podem ser verificados no Relatório Fiscal e no Demonstrativo de Apuração.

VALOR DO PRINCIPAL RELATIVO À INFRAÇÃO

Valor do principal 339.059,59

ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO

Fatos geradores ocorridos entre 01/01/2019 e 31/12/2019:

Lei nº 8.212, de 24.07.91, art. 22, I e alterações posteriores; Decreto nº 3.048, de 06.05.99, art. 12, I, parágrafo único, art. 201, I, § 1º, art. 216, I, "b" e alterações posteriores.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
PROCESSO: 13136-721.243/2023-96

**DESCRIÇÃO DOS FATOS E ENQUADRAMENTO LEGAL
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA EMPRESA E DO EMPREGADOR**

SUJEITO PASSIVO

CNPJ

18.128.207/0001-01

Nome Empresarial

MUNICÍPIO DE UBA - PREFEITURA MUNICIPAL

INFRAÇÃO: GILRAT SOBRE RUBRICAS DE EMPREGADOS NÃO OFERECIDAS À TRIBUTAÇÃO

FPAS: 5820

O detalhamento da descrição dos fatos relacionada à presente infração e os valores apurados pela fiscalização podem ser verificados no Relatório Fiscal e no Demonstrativo de Apuração.

VALOR DO PRINCIPAL RELATIVO À INFRAÇÃO

Valor do principal

18.604,89

ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO

Fatos geradores ocorridos entre 01/01/2019 e 31/12/2019:

Lei nº 8.212, de 24.07.91, art. 22, II e alterações posteriores; Decreto nº 3.048, de 06.05.99, art. 12, I, parágrafo único, art. 202, I, II e III, § 1º ao 6º, art. 202-A e alterações posteriores; Decreto nº 6.957, de 09.09.09, arts. 2º e 4º e alterações posteriores; Lei nº 10.666, de 08/05/2003, art.10 e alterações posteriores.

Fazem parte do presente auto de infração todos os termos, demonstrativos, anexos e documentos nele mencionados.



**DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA EMPRESA E DO EMPREGADOR**

SUJEITO PASSIVO

CNPJ
18.128.207/0001-01
Nome Empresarial
MUNICIPIO DE UBA - PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DE RECEITA: 2141 CP PATRONAL - CONTRIBUIÇÃO EMPRESA/EMPREGADOR - LANÇAMENTO DE OFÍCIO

INFRAÇÃO: RUBRICAS A SEGURADOS EMPREGADOS NÃO OFERECIDAS À TRIBUTAÇÃO (2141)
FPAS: 5820

ESTABELECIMENTO: 18.128.207/0001-01

Competência	Forma de Apuração	Base de Cálculo	Alíquota	Valor antes das Deduções	Deduções	Valor Devido	Multa (%)
01/2019	BC com deduções	19.768,02	20,00%	3.953,60	0,00	3.953,60	75,00%
02/2019	BC com deduções	65.836,57	20,00%	13.167,31	0,00	13.167,31	75,00%
03/2019	BC com deduções	71.686,23	20,00%	14.337,24	0,00	14.337,24	75,00%
04/2019	BC com deduções	76.069,55	20,00%	15.213,91	0,00	15.213,91	75,00%
05/2019	BC com deduções	85.014,18	20,00%	17.002,83	0,00	17.002,83	75,00%
06/2019	BC com deduções	205.880,40	20,00%	41.176,08	0,00	41.176,08	75,00%
07/2019	BC com deduções	145.427,65	20,00%	29.085,53	0,00	29.085,53	75,00%
08/2019	BC com deduções	214.794,05	20,00%	42.958,81	0,00	42.958,81	75,00%
09/2019	BC com deduções	198.453,68	20,00%	39.690,73	0,00	39.690,73	75,00%
10/2019	BC com deduções	188.430,44	20,00%	37.686,08	0,00	37.686,08	75,00%
11/2019	BC com deduções	196.813,65	20,00%	39.362,73	0,00	39.362,73	75,00%
12/2019	BC com deduções	159.795,15	20,00%	31.959,03	0,00	31.959,03	75,00%
13/2019	BC com deduções	67.328,58	20,00%	13.465,71	0,00	13.465,71	75,00%

Total por ESTABELECIMENTO

339.059,59

Total por INFRAÇÃO

339.059,59

INFRAÇÃO: VALORES PAGOS OU CREDITADOS A CONTRIBUENTES INDIVIDUAIS NÃO OFERECIDOS À TRIBUTAÇÃO (2141)

FPAS: 5820

ESTABELECIMENTO: 18.128.207/0001-01

Competência	Forma de Apuração	Base de Cálculo	Alíquota	Valor antes das Deduções	Deduções	Valor Devido	Multa (%)
01/2019	BC com deduções	8.707,80	20,00%	1.741,56	0,00	1.741,56	75,00%
02/2019	BC com deduções	9.041,40	20,00%	1.808,28	0,00	1.808,28	75,00%
03/2019	BC com deduções	6.664,50	20,00%	1.332,90	0,00	1.332,90	75,00%
04/2019	BC com deduções	4.887,00	20,00%	977,40	0,00	977,40	75,00%
05/2019	BC com deduções	5.525,09	20,00%	1.105,01	0,00	1.105,01	75,00%
08/2019	BC com deduções	532,00	20,00%	106,40	0,00	106,40	75,00%

Total por ESTABELECIMENTO

7.071,55

Total por INFRAÇÃO

7.071,55

Total por CÓD. RECEITA

346.131,14

Valor antes das Deduções = Base de Cálculo * Alíquota

Valor Devido = Valor antes das Deduções - Deduções



**DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA EMPRESA E DO EMPREGADOR**

SUJEITO PASSIVO

CNPJ
18.128.207/0001-01
Nome Empresarial
MUNICIPIO DE UBA - PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO DE RECEITA: 2158 CONTRIBUIÇÃO RISCOS AMBIENTAIS/APOSENTADORIA ESPECIAL - LANÇAMENTO DE OFÍCIO

INFRAÇÃO: GILRAT SOBRE RUBRICAS DE EMPREGADOS NÃO OFERECIDAS À TRIBUTAÇÃO (2158)
FPAS: 5820

ESTABELECIMENTO: 18.128.207/0001-01

Competência	Forma de Apuração	Base de Cálculo	Alíquota	FAP	Valor antes das Deduções	Deduções	Valor Devido	Multa (%)
CNAE: 8411-6/00 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL								
01/2019	BC com FAP e deduções	19.768,02	2,00%	1,0000	395,36	0,00	395,36	75,00%
CNAE: 8513-9/00 - ENSINO FUNDAMENTAL								
02/2019	BC com FAP e deduções	65.836,57	1,00%	1,0000	658,36	0,00	658,36	75,00%
03/2019	BC com FAP e deduções	71.686,23	1,00%	1,0000	716,86	0,00	716,86	75,00%
04/2019	BC com FAP e deduções	76.069,55	1,00%	1,0000	760,69	0,00	760,69	75,00%
05/2019	BC com FAP e deduções	85.014,18	1,00%	1,0000	850,14	0,00	850,14	75,00%
06/2019	BC com FAP e deduções	205.880,40	1,00%	1,0000	2.058,80	0,00	2.058,80	75,00%
CNAE: 8411-6/00 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL								
07/2019	BC com FAP e deduções	145.427,65	2,00%	1,0000	2.908,55	0,00	2.908,55	75,00%
CNAE: 8513-9/00 - ENSINO FUNDAMENTAL								
08/2019	BC com FAP e deduções	214.794,05	1,00%	1,0000	2.147,94	0,00	2.147,94	75,00%
09/2019	BC com FAP e deduções	198.453,68	1,00%	1,0000	1.984,53	0,00	1.984,53	75,00%
10/2019	BC com FAP e deduções	188.430,44	1,00%	1,0000	1.884,30	0,00	1.884,30	75,00%
11/2019	BC com FAP e deduções	196.813,65	1,00%	1,0000	1.968,13	0,00	1.968,13	75,00%
12/2019	BC com FAP e deduções	159.795,15	1,00%	1,0000	1.597,95	0,00	1.597,95	75,00%
13/2019	BC com FAP e deduções	67.328,58	1,00%	1,0000	673,28	0,00	673,28	75,00%
Total por ESTABELECIMENTO							18.604,89	
Total por INFRAÇÃO							18.604,89	
Total por CÓD. RECEITA							18.604,89	

Valor antes das Deduções = Base de Cálculo * Alíquota * FAP

Valor Devido = Valor antes das Deduções - Deduções


**DEMONSTRATIVO DE MULTA E JUROS DE MORA
 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA EMPRESA E DO EMPREGADOR**
SUJEITO PASSIVO
 CNPJ
 18.128.207/0001-01
 Nome Empresarial
 MUNICIPIO DE UBA - PREFEITURA MUNICIPAL
CÁLCULO DA MULTA E JUROS DE MORA**MATRIZ E FILIAIS**

Período de Apuração	Vencimento	Contribuição	Multa (%)	Valor da Multa	Juros (%)	Valor dos Juros	Total
Código de Receita: 2141 - CP PATRONAL - CONTRIB EMPRESA/EMPREGADOR- L O							
01/2019	20/02/2019	5.695,16	75,00	4.271,37	34,06	1.939,76	11.906,29
02/2019	20/03/2019	14.975,59	75,00	11.231,69	33,59	5.030,29	31.237,57
03/2019	18/04/2019	15.670,14	75,00	11.752,60	33,07	5.182,11	32.604,85
04/2019	20/05/2019	16.191,31	75,00	12.143,48	32,53	5.267,02	33.601,81
05/2019	19/06/2019	18.107,84	75,00	13.580,87	32,06	5.805,36	37.494,07
06/2019	19/07/2019	41.176,08	75,00	30.882,06	31,49	12.966,34	85.024,48
07/2019	20/08/2019	29.085,53	75,00	21.814,14	30,99	9.013,60	59.913,27
08/2019	20/09/2019	43.065,21	75,00	32.298,90	30,53	13.147,80	88.511,91
09/2019	18/10/2019	39.690,73	75,00	29.768,04	30,05	11.927,06	81.385,83
10/2019	20/11/2019	37.686,08	75,00	28.264,56	29,67	11.181,45	77.132,09
11/2019	20/12/2019	39.362,73	75,00	29.522,04	29,30	11.533,27	80.418,04
12/2019	20/01/2020	31.959,03	75,00	23.969,27	28,92	9.242,55	65.170,85
13/2019	20/12/2019	13.465,71	75,00	10.099,28	29,30	3.945,45	27.510,44
Total		346.131,14		259.598,30		106.182,06	711.911,50



**DEMONSTRATIVO DE MULTA E JUROS DE MORA
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA EMPRESA E DO EMPREGADOR**

SUJEITO PASSIVO

CNPJ
18.128.207/0001-01
Nome Empresarial
MUNICIPIO DE UBA - PREFEITURA MUNICIPAL

MATRIZ E FILIAIS

(continuação)

Período de Apuração	Vencimento	Contribuição	Multa (%)	Valor da Multa	Juros (%)	Valor dos Juros	Total
Código de Receita: 2158 - CONTRIB RISCO AMBIENT/APOSENT ESPEC - LANÇ OF							
01/2019	20/02/2019	395,36	75,00	296,52	34,06	134,65	826,53
02/2019	20/03/2019	658,36	75,00	493,77	33,59	221,14	1.373,27
03/2019	18/04/2019	716,86	75,00	537,64	33,07	237,06	1.491,56
04/2019	20/05/2019	760,69	75,00	570,51	32,53	247,45	1.578,65
05/2019	19/06/2019	850,14	75,00	637,60	32,06	272,55	1.760,29
06/2019	19/07/2019	2.058,80	75,00	1.544,10	31,49	648,31	4.251,21
07/2019	20/08/2019	2.908,55	75,00	2.181,41	30,99	901,35	5.991,31
08/2019	20/09/2019	2.147,94	75,00	1.610,95	30,53	655,76	4.414,65
09/2019	18/10/2019	1.984,53	75,00	1.488,39	30,05	596,35	4.069,27
10/2019	20/11/2019	1.884,30	75,00	1.413,22	29,67	559,07	3.856,59
11/2019	20/12/2019	1.968,13	75,00	1.476,09	29,30	576,66	4.020,88
12/2019	20/01/2020	1.597,95	75,00	1.198,46	28,92	462,12	3.258,53
13/2019	20/12/2019	673,28	75,00	504,96	29,30	197,27	1.375,51
Total		18.604,89		13.953,62		5.709,74	38.268,25

**DEMONSTRATIVO DE MULTA E JUROS DE MORA
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA EMPRESA E DO EMPREGADOR****SUJEITO PASSIVO**

CNPJ

18.128.207/0001-01

Nome Empresarial

MUNICIPIO DE UBA - PREFEITURA MUNICIPAL

ENQUADRAMENTO LEGAL

Vencimento do Tributo

Fatos Geradores entre 01/01/2019 e 31/12/2019:

Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I (com a alteração da Lei n. 8.620, de 05.01.93, da Lei n. 9.876, de 26.11.99, da MP n. 351, de 22.01.07, convertida na Lei n. 11.488, de 25.06.07 e da MP n. 447, de 14.11.08, convertida na Lei n. 11.933, de 28.04.2009); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7., parágrafos 1. e 2.; Lei n. 10.666, de 08.05.03, art. 4., parágrafo 1., combinado com o art. 15; Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n. 3.048, de 06.05.99, art. 216, I, "b" e parágrafos 1. ao 6., com as alterações do Decreto n. 3.265, de 29.11.99
Art. 7º, caput, da Lei nº 8.620/93.

Multas Passíveis de Redução

Fatos Geradores entre 01/01/2019 e 31/12/2019:

75,00% Art. 44, inciso I, da Lei nº 9.430/96 com a redação dada pelo art. 14 da Lei nº 11.488/07

Juros de Mora

A PARTIR DE JANEIRO DE 1997 (para Fatos Geradores a partir de 01/01/1997): percentual equivalente à taxa referencial TAXA DO SIST. ESPEC. DE LIQ. E CUSTODIA - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 61, § 3º, da lei nº 9.430/96



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
CARLOS HENRIQUE DE FREITAS SILVA em 02/10/2023.

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

b) Entre no menu "Legislação e Processo"

c) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais"

d) Digite o código abaixo:

AD02.1023.10522.5487

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

9obGon0C7zoGjIC+S05BMBiugNWbEdTgt1/DvB7Dr4k=



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL			TCA Nº	<u>17</u>
<input type="checkbox"/> Suplementar	<input type="checkbox"/> Extraordinário	<input checked="" type="checkbox"/> Especial		
CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA				
<input checked="" type="checkbox"/> Superávit Financeiro	<input type="checkbox"/> Anulação	<input type="checkbox"/> Excesso de Arrecadação		

UNIDADE GESTORA:		ANO:	<u>2023</u>
-------------------------	--	-------------	--------------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	ANULAÇÃO (-) ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO (+) ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL
020203 28 843 0000 NOVA 329022	NOVA	2501	0	-	385.443,72	385.443,72
020203 28 843 0000 NOVA 469071	NOVA	2501	0	-	364.736,03	364.736,03

JUSTIFICATIVA

O Município de Ubá foi surpreendido com a notificação do Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em relação às inconsistências relacionadas no Demonstrativo de Revisão da SEFIP, devido ao enquadramento incorreto de rubricas, referentes ao recolhimento previdenciário nos meses do exercício de 2019. Destaca que a Prefeitura de Ubá não tinha reconhecimento desta dívida anteriormente, mesmo porque o Município de Ubá não registrou contabilmente a obrigação previdenciária na época oportuna, e entendendo que o caso não se enquadra no disposto no art. 3º, §2 da Resolução 43/2001 do Senado Federal, havendo sim inclusão do valor junto aos cálculos da dívida consolidada líquida, requer-se neste momento seja constituída uma confissão de dívida perante aquele órgão de seguridade social e implica o aumento do montante da dívida consolidada líquida. Dessa forma, solicita a autorização legislativa, por meio de Projeto de Lei, de forma a sanarmos débitos perante a Previdência Social no mínimo em 14 (quatorze) parcelas.

CONTA BANCÁRIA:	283147-3	SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):	773. 252, 58
------------------------	----------	---	--------------

(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

Responsável pela elaboração do TCA	Ordenador da despesa	Informações referentes à abertura do Crédito Adicional
---	-----------------------------	---

(Carimbo e Assinatura)	Mônica Vallone Espósito Marchi Secretária Municipal de Administração (Carimbo e Assinatura)	Aprovado pela JEOF em:	
		Lei nº: <small>(APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)</small>	
		Decreto nº:	
		Publicação no DO em:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
CADASTRO DE PROGRAMAS, AÇÕES E INDICADORES

SECRETARIA:	Administração
--------------------	---------------

PROGRAMA :	0000	Nº	
PROJETO/ ATIVIDADE/ OPERAÇÃO ESPECIAL	NOVA	Nº	
FUNÇÃO:	28		
SUBFUNÇÃO:	843		
SITUAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> Novo	<input type="checkbox"/> Em andamento	
DURAÇÃO:	<input type="checkbox"/> Contínuo	<input checked="" type="checkbox"/> Temporário	

ANO DE EXECUÇÃO NO PPA 2022-2025	2023	2024	2025
META FÍSICA	107168,54	643011,21	
META FINANCEIRA	107168,54	643011,21	

INDICADOR	Parcelas pagas
UNIDADE DE MEDIDA	Parcelas
RESULTADO ESPERADO	Dívida quitada
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	

Data: ____ / ____ / ____

Mônica Vallone Espósito Marchi
Secretária Municipal de Administração

Carimbo e Assinatura do Ordenador da despesa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2074-846E-B7DB-550A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI (CPF 655.XXX.XXX-53) em 31/10/2023 14:38:22 (GMT-03:00)
Papal: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/2074-846E-B7DB-550A>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

PRACA SAO JANUARIO - CENTRO
(32)3539-6100

Pág: 1 de 4
21/07/2023
10:30:51

Balanco Patrimonial - 2022

PERÍODO: até o mês de Dezembro

Valores em R\$

	Nota	Exercício 2022	Exercício 2021
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		124.307.524,35	62.310.300,55
Créditos a Curto Prazo		537,92	10.254,82
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		6.006.019,91	4.950.981,63
Ativo Biológico		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>		<u>130.314.082,18</u>	<u>67.271.537,00</u>
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		60.895.901,60	65.050.632,32
Créditos a Longo Prazo		60.895.901,60	65.050.632,32
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		133.406.758,97	116.680.065,67
Intangível		230.488,15	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		<u>194.533.148,72</u>	<u>181.730.697,99</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>324.847.230,90</u>	<u>249.002.234,99</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

PRACA SAO JANUARIO - CENTRO
(32)3539-6100

Pág. 2 de 4
21/07/2023
10:30:51

Balanco Patrimonial - 2022

PERÍODO: até o mês de Dezembro

Valores em R\$

Nota	Exercício 2022	Exercício 2021
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto	7.225.257,07	473.982,49
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	17.412.427,80	7.461.988,20
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.838.323,75	2.680.829,11
<i>Total do Passivo Circulante</i>	26.476.008,62	10.616.799,80
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo	3.185.048,00	3.415.788,72
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.864.730,68	3.328.048,70
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	6.049.778,68	6.743.837,42
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	292.321.443,60	231.641.597,77
Apuração parcial de Resultado	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	292.321.443,60	231.641.597,77
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	324.847.230,90	249.002.234,99

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4320/64

Nota	2022	2021
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	124.308.062,27	62.320.555,37
Ativo Permanente	200.539.168,63	186.681.679,62
<i>Total do Ativo</i>	324.847.230,90	249.002.234,99
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	30.774.492,40	22.823.405,30
Passivo Permanente	6.049.778,68	6.743.837,42
<i>Total do Passivo</i>	36.824.271,08	29.567.242,72
Saldo Patrimonial (I-II)	288.022.959,82	219.434.992,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

PRACA SAO JANUARIO - CENTRO
(32)3539-6100

Pág. 3 de 4
21/07/2023
10:32:23

Balço Patrimonial - 2022

PERÍODO: até o mês de Dezembro

Valores em R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4320/64

Nota	2022	2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contra garantias recebidas	317.762,76	317.762,76
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
TOTAL DO ATOS POTENCIAIS ATIVOS	317.762,76	317.762,76
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	317.762,76	317.762,76
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL DO ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	317.762,76	317.762,76

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Nota	2022	2021
100 Recursos Ordinários do Exercício Corrente		12.922.507,11	4.844.028,51
101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos -		(4.878.349,43)	80.416,33
102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saída		(1.669.734,02)	11.542,11
108 Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM).		109.545,87	52.399,15
112 Serviços de Saída do Exercício Corrente		99.806,98	107.745,25
116 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		112.025,77	21.012,83
117 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação		3.395.411,09	4.328.652,16
118 Transferências do FUNDEB (Remuneração dos profissionais do		(73.965,33)	79.877,71
119 Transferências do FUNDEB (Aplicação em outras despesas da		725.595,69	843.049,23
122 Transferências de Convênios - Educação do Exercício		0,00	2.598.017,92
123 Transferências de Convênios - Saída do Exercício Corrente		0,00	145.036,39
124 Transferências de Convênios - Outros (Não relacionados		781.651,77	2.093.642,51
129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		361.388,61	541.507,22
135 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.344.337,30	0,00
136 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de		612.135,82	0,00
142 Transferências de Convênios - Assistência Social do Exercício		481.187,19	(110.408,37)
144 Transferências Recursos do FNDE - Programa Nacional de		(3,14)	992,74
145 Transferências Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio		45.818,37	55.142,64
146 Outras Transferências de Recursos do FNDE do Exercício		673.701,72	595.392,38
147 Salário Educação do Exercício Corrente		296.665,15	1.191.411,52
153 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saída - SUS -		43.637,20	33.864,91
154 Outras Transferências de Recursos do SUS do Exercício		257.241,13	211.672,35
155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saída		20.344.554,00	9.733.431,00
156 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência		394.101,57	161.410,07
157 Multas de Tráfego do Exercício Corrente		341.508,66	96.372,37
159 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saída - SUS -		2.867.442,00	2.144.206,08
160 Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de		8.161,99	5.455,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

PRACA SAO JANUARIO - CENTRO
(32)3539-6100

Pág. 4 de 4
21/07/2023
10:32:23

Balanco Patrimonial - 2022

PERÍODO: até o mês de Dezembro

Valores em R\$

161	Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicações	22.156,91	15.838,72
162	Transferência de Recursos para aplicação em Ações	0,00	47,08
164	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial	15.450,46	0,00
165	Outros Recursos Vinculados	1.430.706,23	1.734.204,73
168	Transf. Espec. Estado - Acordo Jud. Repar. Danos Barragem	7.615.645,95	2.845.626,26
170	Outros Recursos Não Vinculados	834.711,29	0,00
171	Transferências do Estado ref Convênios ou de Contratos de	32.142.810,86	0,00
172	Transferências de Municípios ref Convênios ou de Contratos de	20.230,63	0,00
176	Transferências do Estado ref Convênios ou Contratos de Repasse	21.688,94	0,00
181	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos	842.593,42	0,00
183	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de	959.367,17	0,00
186	Transferência da União ref a Royalties do Petróleo e Gás Natural	578.069,53	0,00
190	Operações de Crédito Internas do Exercício Corrente	34.864,17	31.430,58
192	Alienação de Bens do Exercício Corrente	161.944,56	146.843,23
200	Recursos Ordinários do Exercício Anterior	351.936,03	2.851,00
212	Serviços de Saúde do Exercício Anterior	15.664,54	118.180,43
216	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	4.174,24	4.174,24
217	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação	3.734.086,46	1.810.017,66
218	Transferências do FUNDEB (Remuneração dos profissionais do	114.299,07	114.299,07
219	Transferências do FUNDEB (Aplicação em outras despesas da	9.776,58	2.212,32
224	Transferências de Convênios - Outros (Não relacionados	265.686,59	358.467,83
229	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	105.123,53	104.162,72
244	Transferências Recursos do FNDE - Programa Nacional de	9.173,56	54.146,81
245	Transferências Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio	300,79	1.153,90
247	Salário Educação do Exercício Anterior	518.531,41	812.098,58
253	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	449.327,91	517.696,66
254	Outras Transferências de Recursos do SUS do Exercício Anterior	51.935,55	51.935,55
255	Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	2.547.360,39	791.863,30
256	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência	101.935,18	15.814,08
257	Multas de Trânsito do Exercício Anterior	96.220,42	45.051,85
259	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	376.367,91	(98.349,92)
260	Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de	100.111,02	100.111,02
261	Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicações	47.299,59	47.299,59
262	Transferência de Recursos para aplicação em Ações	0,00	1.792,07
265	Outros Recursos Vinculados	164,52	0,00
270	Outros Recursos Não Vinculados - Ex. Ant.	206.672,12	0,00
276	Transferências do Estado ref Convênios ou Contratos de Repasse	148.349,27	0,00
292	Alienação de Bens do Exercício Anterior	2.460,00	2.310,00
Total das Fontes de Recursos		93.533.569,87	39.497.150,07

EDSON TEIXEIRA FILHO
GESTOR: CPF 057.537.166-87

WANIA GOUVEA TEIXEIRA
CONTADOR(A): CRC 07606304

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
ATESTO DA EXISTÊNCIA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

SECRETARIA SOLICITANTE:

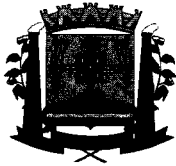
EXERCÍCIO:	2023	DATA:	31/10/2023	
SECRETARIA:	Administração		TCA Nº	16
VALOR SOLICITADO:	R\$750.179,75		DR	2051
BANCO	Brasil	CONTA Nº:	283147-3	
SALDO EM 31/12:	R\$773.252,58	VALOR ABERTO/COMPROMETIDO ATÉ A PRESENTE DATA DESTA SOLICITAÇÃO:		
SALDO DISPONÍVEL PARA ABERTURA DE CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:				

Mônica Vallone Espósito Marchi
Secretária Municipal de Administração

ANÁLISE EXCLUSIVA DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
(TESOURARIA):

<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO - SALDO DE SF SUFICIENTE	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO - SALDO DE SF INSUFICIENTE OU INEXISTENTE
OBS:	


Gerente da Divisão de Gestão Financeira
(Assinatura digita)




Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 130/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

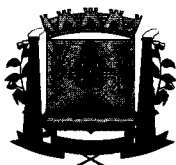
	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 30 de outubro de 2023.

Relator

José Maria Fernandes

Presidente




Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 130/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	José Carlos Reis Pereira
	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 30 de outubro de 2023.

Relator

Gilson Fazolla Filgueiras

Presidente